



EDITAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DOURADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
Processo Administrativo nº. 23347.023040.2016-80

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ 10.673.078/0010-11, situado na Rua Filinto Muller, nº 1790, Dourados - MS, através do pregoeiro designado pela Portaria n.º 1941 de 19 de setembro de 2016, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de novembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/05/2017.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Integram-no para todos os fins e efeitos os seguintes Anexos:

I – Termo de Referência – Anexo I

II – Minuta da Ata Registro de Preços – Anexo II

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação Sistema de registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas para atender a necessidade do Campus Dourados, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a UASG 155848 – IFMS Campus Dourados.

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 UASG 158448 IFMS- Campus Aquidauana;

2.2.2 UASG 158449 IFMS- Campus Campo Grande;

2.2.3 UASG 158451 IFMS- Campus Coxim;

2.2.4 UASG 158453 IFMS- Campus Ponta Porã;

2.2.5 UASG 158454 IFMS- Campus Três Lagoas;

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema



de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3 Que estejam reunidas em consórcio;

5.3.4 Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 Valor unitário;

6.6.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1 Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.



- 6.6.3 Marca;
- 6.6.4 Fabricante;
- 6.6.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de garantia;
- 6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



7.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.21 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Excepcionalmente, se nenhuma proposta apresentada for inferior ao preço máximo fixado, poderá o pregoeiro solicitar ao(s) requisitante(s) e ou equipe de apoio uma nova pesquisa de preços a fim de constatar se houve alteração nos preços praticados no mercado, desde a pesquisa para compor os preços máximos, e aceitar propostas acima do preço de referência, observado a desvantajosidade do órgão instituir um novo certame.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 SICAF;

9.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.10 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.11 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.12 **Habilitação jurídica:**



9.12.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.12.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.13 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.5 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licit.dr@ifms.edu.br. Posteriormente, os documentos



serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

9.16 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.21 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



11.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura da prorrogação na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.3 A adjudicatária terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18.6 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.7 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19 DO PREÇO

19.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

20 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



22 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

22.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.1.2 Apresentar documentação falsa;

27.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.1.5 Não manter a proposta;

27.1.6 Cometer fraude fiscal;

27.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

27.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

27.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

27.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



27.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licit.dr@ifms.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Filinto Muller, 1790, Dourados – MS, seção de licitações.

28.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

28.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

28.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



29.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua: Filinto Muller, 1790, Bairro Canaã I, Dourados-MS, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Dourados-MS, 13 de abril de 2017.

Elaborado por:

Polyana Kojima Soares
Assistente em Administração
IFMS – *Campus* Dourados

Ciente:

Gestor Financeiro
IFMS – *Campus* Dourados

Ordenador de Despesas
IFMS – *Campus* Dourados



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DOURADOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2017

Processo Administrativo nº. 23347.023040.2016-80

1. DO OBJETO

- 1.1. Sistema de registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas para atender a necessidade do Campus Dourados, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

G	Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE			VALOR (R\$)		
			UN	MÍN	MÁX	UN	TOTAL. MÍN.	TOTAL MÁX.
ITENS SEM GRUPO								
	2	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750, cor azul, verde e cor para fase (especificada na hora do pedido), seção nominal condutor 4, bitola condutor 4, quantidade fios 1 - CATMAT: 237830	UN	17	55	128,00	2.176,00	7.040,00
	3	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750, cor azul, verde e preto (especificada na hora do pedido), seção nominal condutor 6, bitola condutor 6, quantidade fios 1 - CATMAT: 239152	UN	18	60	185,00	3.330,00	11.100,00
	4	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750, cor azul, verde e preto (especificada na hora do pedido), seção nominal condutor 2,5, bitola condutor 2,5, quantidade fios 1 - CATMAT: 239154	UN	25	82	79,00	1.975,00	6.478,00
	5	Cabo fio elétrico, tipo flexível / paralelo, bitola 2x2,5mm, cor branco, material condutor cobre, material isolamento PVC, tensão 750, rolo com 100 m - CATMAT: 265383	UN	6	19	226,50	1.359,00	4.303,50
	9	Calha lâmpada fluorescente, retangular, tipo simples, quantidade lâmpadas 2, potência lâmpada 40, cor branca, material metal, características adicionais com parafuso fixação, tamanho aproximado 250mm x 1300mm - CATMAT: 67377	UN	18	60	55,00	990,00	3.300,00
	44	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas 2, potência	UN	96	320	20,20	1.939,20	6.464,00



		lâmpada 40, tensão alimentação 110/220, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida rápida, eletrônico para lâmpada fluorescente, partida rápida, bivolt, 2x40w, fator de potência acima 0,99, frequência de rede 50/60hz, invólucro tratado contra corrosão, 2 anos de garantia, conforme nbr 14417 e 14418. - CATMAT: 227774						
45		Reator Vapor Sódio / Metálico 70 W C/ Ignitor 220 V Interno, Potência da Lâmpada (W): 70 - Ignitor: Incorporado - Perdas (W): 22 - Corrente Nominal (A): 0,84 - Capacitor (µf X V): 18 - CATMAT: 241117	UN	36	80	32,50	1.170,00	2.600,00
49		Projeto iluminação, formato retangular, material corpo alumínio, material refletor alumínio, formato lente plano, tipo lente transparente, quantidade lâmpadas 1, tipo porta lâmpadas edson - 40 mm, tipo lâmpada 250, tensão nominal lâmpada 220, potência lâmpada 250, tipo projetor elipsoidal, aplicação iluminação externa - CATMAT: 270088	UN	12	30	61,24	734,88	1.837,20
62		Bóia caixa d'água, material metal, tipo macho, bitola 1.1/4, aplicação caixa de água, cisterna - CATMAT: 75469	UN	16	52	58,49	935,84	3.041,48
162		Sifão metal tipo copo, lavatório, Sistema Anti-odor: Impede o retorno de gases existentes nas tubulações de esgoto. Atender à norma ABNT NBR 14162. Temperatura máxima da água: 70°C, bitola entrada G 7/8", saída DN 40 - CATMAT: 243920	UN	29	96	69,60	2.018,40	6.681,60
193		Válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 3/4 x 1/2, aplicação mictório, fechamento automático, comprimento 132 mm - CATMAT: 254410	UN	22	72	52,10	1.146,20	3.751,20
179		Torneira de mesa para lavatório, automática, engate 1/2" Pressão: 2 a 40 m.c.a. Acionamento hidromecânico com Leve pressão manual e fechamento automático em aproximadamente 6 s. Fabricada em metal em 4 camadas: Latão polido, biníquel e banho de cromo - CATMAT: 150473	UN	33	110	216,94	7.159,02	23.863,40
178		Torneira multiuso longa, engate 1/2", comprimento mínimo 15 cm. Fabricada em metal em 4 camadas: latão polido, biníquel e banho de cromo, pressão de operação de 2 a 40 mca. - CATMAT: 150473	UN	18	68	72,89	1.312,02	4.956,52
180		Torneira de mesa para cozinha em , engate 1/2" Pressão suportável: 2 a 40 m.c.a. metal em 4 camadas: latão Polido, biníquel e banho de cromo. Bica com altura da saída da água até a mesa de no mínimo 15 cm. Projeção da Bica para a cuba no mínimo 15 cm. Giro da bica de 180° - CATMAT: 150473	UN	24	78	158,00	3.792,00	12.324,00
197		Lampada led tubular t8-t10, 120cm, 6500k, luz branca fria bivolt	UN	300	1000	22,82	6.846,00	22.820,00
198		Lampada fluorescente compacta espiral, alta Potencia 59w, luz branca, tensao 127v, base edison-27	UN	207	690	58,48	12.105,36	40.351,20
ITENS EM GRUPO								
1	1	Adaptador, tipo pino cilíndrico, quantidade polos 2 p + t, quantidade pinos redondos 2, tensão nominal 220, tipo	UN	24	80	3,33	79,92	266,40



		fêmea-macho, corrente nominal 15, características adicionais tripolar para bipolar - CATMAT: 325075							
28		Fita isolante elétrica, material básico PVC - cloreto de polivinila, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 20, largura 19, espessura 0,25 - CATMAT: 226938	UN	59	195	2,94	173,46	573,30	
29		Plug de contato, macho, formato triangular, em termoplástico isolante, condutor em liga de cobre, 10a, 250v, conforme nbr 6147. (padrão brasileiro) - CATMAT: 251120	UN	27	90	4,78	129,06	430,20	
30		Plug de contato, tipo junção fêmea, em termoplástico isolante, condutor em liga de cobre, 10a, 250v, cor cinza, conforme nbr 6147. (padrão brasileiro) - CATMAT: 251121	UN	27	90	4,59	123,93	413,10	
TOTAL DO LOTE							506,37	1.683,00	
6		Caixa passagem, material metal, tipo embutir, comprimento 4, largura 2, cor preta, aplicação instalações elétricas - CATMAT: 263716	UN	33	130	0,33	10,89	42,90	
7		Caixa tomada, tipo sobrepor, formato contato universal, formato corpo quadrado, largura 120, profundidade 50, altura 120, características adicionais 1-2 disjuntores din e tomada 2p + t, número polos 2 p + t, aplicação proteção circuito elétrico, material PVC, referência modelo 5st1 - 100te, siemens - CATMAT: 248101	UN	8	24	27,99	223,92	671,76	
8		Quadro distribuição, cor branca, características adicionais p/ disjuntores termomagnéticos ul, padrão nema, tipo sobrepor, material PVC, quantidade de disjuntores 6 - CATMAT: 329865	UN	7	18	32,10	224,70	577,80	
37		Passa fio, material náilon, comprimento 15m, aplicação rede elétrica - CATMAT: 246865	UN	4	13	15,44	61,76	200,72	
TOTAL DO LOTE							521,27	1.493,18	
10		Canaleta moldura, material PVC - cloreto de polivinila, seção 20 x 10, comprimento 2,20, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais com divisória - CATMAT: 229568	UN	96	320	2,39	229,44	764,80	
11		Canaleta moldura, material PVC - cloreto de polivinila, seção 30 x 30, comprimento 2,20, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória - CATMAT: 230912	UN	42	140	10,00	420,00	1.400,00	
TOTAL DO LOTE							649,44	2.164,80	
12		Tampão para condutele, de PVC, bitola ¾ pol, redonda, tampa de saídas inutilizadas. - CATMAT: 311317	UN	105	350	0,35	36,75	122,50	
13		Condutele de Alumínio, múltiplo modelo X, ¾ pol, Comprimento: 93 mm, Largura: 51 mm, Altura: 40 mm, sem Tampa e sem Tampão - CATMAT: 265284	UN	66	220	5,90	389,40	1.298,00	
23		Eletroduto, tipo uniduto reto de metal Zincados Eletroliticamente, espessura da parede 1,5mm, bitola 3/4 pol. barra 3m, com rosca em ambas as pontas, atender NBR 13057 - CATMAT: 359872	UN	81	210	10,99	890,19	2.307,90	



24	Curva 90° para condutele, material metal Zincados Eletroliticamente, bitola 3/4 pol, características adicionais roscável em ambas as pontas, NBR 13057 - CATMAT: 265218	UN	72	180	3,99	287,28	718,20
25	Luva Eletroduto, material metal Zincados Eletroliticamente, bitola 3/4 pol, características adicionais roscável em ambas as pontas, NBR 13057 - CATMAT: 244752	UN	120	300	1,50	180,00	450,00
26	Braçadeira Tipo D 3/4", metal, com chaveta - CATMAT: 241117	UN	204	680	0,44	89,76	299,20
31	Modulo-interruptor-simples-10a-250v-cor-cinza, compatível com condutele 4x2 - CATMAT: 317599	UN	54	180	5,89	318,06	1.060,20
38	Tampa condutele, material PVC, aplicação caixa elétrica/tomada 2 módulos, tamanho 4 x 2 - CATMAT: 244038	UN	14	35	6,69	93,66	234,15
39	Tampa condutele, material PVC, aplicação caixa elétrica/tomada 3 módulos, tamanho 4 x 2 - CATMAT: 418871	UN	23	65	7,38	169,74	479,70
40	Tampa condutele, material PVC, aplicação caixa elétrica/tomada 1 módulos, tamanho 4 x 2 - CATMAT: 392877	UN	20	55	7,68	153,60	422,40
41	Tampa condutele, material PVC, cor cinza, aplicação cega, tamanho 4X2 - CATMAT: 336473	UN	23	55	6,57	151,11	361,35
42	Tampa condutele, material PVC, cor cinza, bitola 3/4, aplicação conector rj45 - CATMAT: 336474	UN	35	105	2,97	103,95	311,85
43	Tampa condutele, material PVC, cor cinza, bitola 3/4, aplicação conector rj11 - CATMAT: 336474	UN	26	75	2,97	77,22	222,75
52	Módulo Tomada INTERNET, RJ 45, tipo embutir em condutele, 4x2 - CATMAT: 233642	UN	48	170	12,89	618,72	2.191,30
53	Módulo Tomada telefone, RJ 11, tipo embutir em condutele, 4x2 - CATMAT: 233642	UN	30	100	5,64	169,20	564,00
54	Módulo tomada 2P+T 20A 250V, compatível em condutele 4x2 - CATMAT: 243708	UN	27	90	5,54	149,58	498,60
55	Módulo tomada 2P+T 10A 250V, compatível em condutele 4x2 - CATMAT: 243708	UN	44	145	5,54	243,76	803,30
TOTAL DO LOTE						4.121,98	12.345,40
5	Disjuntor termomagnético padrão IEC, monopolar, corrente nominal: 10 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores; Dimensões (AxLxP) 90x18x53; Norma técnica: ABNT NBR NM 60898:2004; Modularidade DIN (18 mm de largura por polo); Carcaça e tampa em material termofixo de alta estabilidade dimensional (melamina, ureia ou similar); Vida útil: 20.000 manobras; Produção nacional; Referência 5SX11107 SIEMENS - CATMAT: 368567	UN	27	80	9,98	269,46	798,40
15	Disjuntor termomagnético padrão IEC, monopolar, corrente nominal: 16 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques	UN	30	80	9,98	299,40	798,40



	acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Dimensões (AxLxP) 90x18x53. Norma técnica: ABNT NBR NM 60898:2004; Modularidade DIN (18 mm de largura por polo); Carcaça e tampa em material termofixo de alta estabilidade dimensional (melamina, ureia ou similar); Vida útil: 20.000 manobras; Produção nacional - Referência 5SX11207 SIEMENS - CATMAT: 368567						
16	Disjuntor termomagnético padrão IEC, monopolar, corrente nominal: 20 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Dimensões (AxLxP) 90x18x53. Norma técnica: ABNT NBR NM 60898:2004; Modularidade DIN (18 mm de largura por polo); Carcaça e tampa em material termofixo de alta estabilidade dimensional (melamina, ureia ou similar); Vida útil: 20.000 manobras; Produção nacional - Referência 5SX11207 SIEMENS - CATMAT: 314489	UN	18	60	9,98	179,64	598,80
17	Disjuntor termomagnético padrão IEC, monopolar, corrente nominal: 25 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Dimensões (AxLxP) 90x18x53. Norma técnica: ABNT NBR NM 60898:2004; Modularidade DIN (18 mm de largura por polo); Carcaça e tampa em material termofixo de alta estabilidade dimensional (melamina, ureia ou similar); Vida útil: 20.000 manobras; Produção nacional - Referência 5SX11257 SIEMENS - CATMAT: 337807	UN	12	50	11,29	135,48	564,50
18	Disjuntor termomagnético padrão IEC, bipolar, corrente nominal: 25 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Dimensões (AxLxP) 90x36x53; Norma técnica: ABNT NBR NM 60898:2004; Modularidade DIN (18 mm de largura por polo); Carcaça e tampa em material termofixo de alta estabilidade dimensional (melamina, ureia ou similar); Vida útil: 20.000 manobras; Produção nacional. - Referência 5SX12257 SIEMENS - CATMAT: 323531	UN	13	39	18,00	234,00	702,00
19	Disjuntor termomagnético padrão IEC, tripolar, corrente nominal: 70 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Dimensões (AxLxP) 90x54x53; Norma técnica: ABNT NBR NM 60898:2004; Modularidade DIN (18 mm de largura por polo); Carcaça e tampa em material termofixo de alta estabilidade dimensional (melamina, ureia ou similar); Vida útil: 20.000 manobras; Produção nacional .	UN	9	29	40,25	362,25	1.167,25



		Referência 5SX13707 SIEMENS - CATMAT: 13730						
20		Disjuntor termomagnético padrão IEC, tripolar, corrente nominal: 80 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Dimensões (AxLxP) 90x54x53; Norma técnica: ABNT NBR NM 60898:2004; Modularidade DIN (18 mm de largura por polo); Carcaça e tampa em material termofixo de alta estabilidade dimensional (melamina, ureia ou similar); Vida útil: 20.000 manobras; Produção nacional. Referência 5SX13801 SIEMENS. - CATMAT: 337912	UN	6	18	59,73	358,38	1.075,14
21		Disjuntor termomagnético padrão IEC, tripolar, corrente nominal: 100 A; curva de disparo: C; tensão nominal: 220 Vac; bornes protegidos contra toques acidentais; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Deverá atender à norma 60898; Capacidade de ruptura mínima 20KA – 220/127Vac e 10KA – 380/220Va; Dimensões (AxLxP) 90x54x53. Referência 5SP42917 SIEMENS - CATMAT: 13730	UN	9	27	94,00	846,00	2.538,00
22		Protetor contra surto transitorio elétrico - raios / descarga atmosférica descrição complementar: protetor contra surto de tensão, tipo varistor eletrônico, classe i/ii, conforme norma nbr iec 61643-1, tensão de disparo 175v, corrente máxima surto entre 5 a 15 ka, monofásico com indicação de estado de operação e fixação para trilho din - catmat: 107468	UN	18	50	42,30	761,40	2.115,00
TOTAL DO LOTE							3.446,01	10.357,49
6	32	Lâmpada fluorescente bulbo de 20 w - CATMAT: 229554	UN	69	230	14,79	1.020,51	3.401,70
	33	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w - CATMAT: 231263	UN	150	920	7,49	1.123,50	6.890,80
TOTAL DO LOTE							2.144,01	10.292,50
7	34	Lâmpada halógena, tensão nominal 220, potência nominal 70, tipo bulbo palito, características adicionais com reator, ignitor e capacitor, aplicação refletores, cor azul, acabamento bulbo refletora, tipo hqi-ts - CATMAT: 339853	UN	5	8	45,70	228,50	365,60
	35	Luz emergência LED, tipo fixo à parede, quantidade lâmpadas 2, tipo lâmpada refletores de lâmpadas halógenas, focos direcion., potência lâmpada 55, tensão alimentação bivolt, características adicionais comutação automática, c/led frontal de sinalização, bateria selada, 12v/38ah, autonomia mín 2,5 hrs - CATMAT: 339359	UN	18	48	50,00	900,00	2.400,00
	36	Lâmpada Vapor Sódio 70 W E40 Tubular - CATMAT: 227427	UN	18	60	16,10	289,80	966,00
TOTAL DO LOTE							1.418,30	3.731,60
8	46	Cabo Utp Cat 6 Para Rede - Cm - Homologado ANATEL - 305 metros - Vermelho: Condutor de cobre nú, coberto	UN	11	34	287,00	3.157,00	9.758,00



		por polietileno termoplástico adequado. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS. Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Especificações Técnicas - Modelo: Gigalan - Anti-chamas - Blindagem Não Blindado (U/UTP). - Capa Constituído por PVC retardante a chama. - Diâmetro Nominal 6.0mm - Ambiente de Instalação Interno - Ambiente de Operação Não agressivo - Compatibilidade Toda a linha FCS - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - Normas Aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG - Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. - Resistência de Isolamento 10000 MO.km - Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - CATMAT: 305272						
47	Conector RJ45 cat6 macho. - CATMAT: 303955	UN	390	1004	0,25	97,50	251,00	
TOTAL DO LOTE						3.254,50	10.009,00	
9	27	Filtro linha, quantidade saída 06 tomadas universais 2p+t, características adicionais com proteção emi e rfi chave on/off, e led indicad, fusível de proteção, número polos 2p + t, comprimento cabo 1,20, normas técnicas novo padrão nbr 14136:2002 - CATMAT: 420212	UN	39	105	25,90	1.010,10	2.719,50
	48	Cabo de força 3X0.75MM 750V NBR 14136 (padrão novo) MXF para uso em micros e impressoras. Tamanho de 1,5 a 1,8 metros. - CATMAT: 352666	UN	30	100	8,12	243,60	812,00
TOTAL DO LOTE						1.253,70	3.531,50	
10	50	Soquete lâmpada fluorescente tubular (cebolinha), material polietileno natural, tipo antivibratório, potência nominal 40, tensão nominal 127/220, cor branca, características adicionais código 124/lumibras - CATMAT: 334181	UN	114	380	2,96	337,44	1.124,80
	51	Soquete lâmpada, material porcelana, aplicação lâmpada incandescente, características adicionais bocal, base e-27 - CATMAT: 307381	UN	23	75	6,84	157,32	513,00
	196	Plafon/plafonier simples, branco em porcelana, formato redondo, soquete base edison 27, para uma lampada.	UN	159	530	3,97	631,23	2.104,10



TOTAL DO LOTE							1.125,99	3.741,90
11	56	Adaptador curto com bolsa e rosca 20x1/2, uso em instalação de registro, água fria, em PVC marrom. - CATMAT: 75469	UN	12	40	2,19	26,28	87,60
	57	Adaptador curto com bolsa e rosca 25x3/4, uso em instalação de registro, água fria, em PVC marrom - CATMAT: 75469	UN	12	40	4,43	53,16	177,20
	58	Adaptador curto com bolsa e rosca 32x1, uso em instalação de registro, água fria, em PVC marrom - CATMAT: 75469	UN	9	30	0,95	8,55	28,50
	59	Adaptador ajustável, soldável com rosca interna e junta de vedação, bitola 50mm x 1.1/2, água fria, em PVC marrom - CATMAT: 75469	UN	12	40	15,27	183,24	610,80
	60	Adaptador tipo união roscável entre as partes, soldável aos tubos de 50mm, PVC marrom, água fria. - CATMAT: 75469	UN	9	30	9,70	87,30	291,00
	61	Tubo de ligação vaso sanitário de metal, DN 40 ou 38 mm, comprimento 20 cm, fabricado com uma camada de Latão, duas de níquel e 01 cromada - CATMAT: 356888	UN	11	34	24,22	266,42	823,48
	63	Cap PVC água fria soldável bitola 20, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	40	1,07	12,84	42,80
	64	Cap PVC água fria soldável bitola 25, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	27	90	0,95	25,65	85,50
	65	Cap PVC água fria soldável bitola 32, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	9	28	2,10	18,90	58,80
	66	Cap PVC água fria soldável bitola 40, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	38	1,83	21,96	69,54
	67	Cap PVC água fria soldável bitola 50, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	9	28	2,60	23,40	72,80
	68	CAP PVC esgoto DN 40, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	1,22	10,98	36,60
	69	CAP PVC esgoto DN 50, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	2,94	26,46	88,20
	70	CAP PVC esgoto DN 75, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	6	20	4,98	29,88	99,60
71	CAP PVC esgoto DN 100, PVC branco norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	9,00	81,00	270,00	
72	Adesivo composição acetona/metiletilcetona/tolual e resina PVC, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de PVC, apresentação tubo de 75gr - CATMAT: 71820	UN	21	70	5,10	107,10	357,00	
TOTAL DO LOTE							983,12	3.199,42
12	73	Curva 90° PVC água fria 20mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	14	44	1,50	21,00	66,00
	74	Curva 90° PVC água fria 25mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	22	72	3,50	77,00	252,00
	75	Curva 90° PVC água fria 32mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	13	42	3,29	42,77	138,18
	76	Curva 90° PVC água fria 40mm, norma NBR 5648, PVC	UN	13	42	4,31	56,03	181,02



	MARROM - CATMAT: 75469							
77	Curva 90° PVC água fria 50mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	10	32	5,49	54,90	175,68	
78	Curva 45° PVC água fria 20mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	10	32	1,90	19,00	60,80	
79	Curva 45° PVC água fria 25mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	10	32	1,91	19,10	61,12	
80	Curva 45° PVC água fria 32mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	38	4,20	50,40	159,60	
81	Curva 45° PVC água fria 40mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	9	28	3,29	29,61	92,12	
82	Curva 45° PVC água fria 50mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	6	18	5,99	35,94	107,82	
83	Curva de Transposição 25 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	6	20	3,79	22,74	75,80	
84	Curva de Transposição 32 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	7	22	3,79	26,53	83,38	
85	Curva 45° PVC, esgoto DN 40, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	13	42	2,29	29,77	96,18	
86	Curva 45° PVC, esgoto DN 50, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	16	52	5,99	95,84	311,48	
87	Curva 45° PVC, esgoto DN 75, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	38	4,99	59,88	189,62	
88	Curva 45° PVC, esgoto DN 100, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	10	32	4,29	42,90	137,28	
89	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 40, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	15	50	2,84	42,60	142,00	
90	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 50, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	15	50	5,70	85,50	285,00	
91	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 75, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	15	48	6,29	94,35	301,92	
92	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 100, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	13	42	15,77	205,01	662,34	
93	Fita veda rosca – rolo 18 com 50 m - CATMAT: 22721	UN	41	150	7,00	287,00	1.050,00	
TOTAL DO LOTE							1.397,87	4.629,34
13								
95	Joelho 45° , PVC, tipo fixação soldável, bitola 20mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	10	36	2,11	21,10	75,96	
96	Joelho 45° , PVC, tipo fixação soldável, bitola 25mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	9	30	3,10	27,90	93,00	
97	Joelho 45° , PVC, tipo fixação soldável, bitola 32mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	10	34	1,89	18,90	64,26	
98	Joelho 45° , PVC, tipo fixação soldável, bitola 40mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	40	2,52	30,24	100,80	
99	Joelho 45° curta, PVC, tipo fixação soldável, bitola 50mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	9	30	2,29	20,61	68,70	
100	Joelho 90°, em PVC, fixação soldável, água fria, bitola 20 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	14	46	1,00	14,00	46,00	
101	Joelho 90°, em PVC, fixação soldável, água fria, bitola 25 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	21	70	1,29	27,09	90,30	



102	Joelho 90°, em PVC, fixação soldável, água fria, bitola 32 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	9	28	2,00	18,00	56,00	
103	Joelho 90°, em PVC, fixação soldável, água fria, bitola 40 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	40	4,90	58,80	196,00	
104	Joelho 90°, em PVC, fixação soldável, água fria, bitola 50 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	40	5,70	68,40	228,00	
105	Curva 90° PVC, esgoto DN 40, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	40	2,20	26,40	88,00	
106	Curva 90° PVC esgoto DN 50, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	40	2,50	30,00	100,00	
107	Curva 90° PVC esgoto DN 75, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	38	10,00	120,00	380,00	
108	Curva 90° PVC esgoto DN 100, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	6	20	16,00	96,00	320,00	
109	Joelho 90° Soldável/roscável com Bucha de Latão 25 x 3/4", norma NBR 5648, PVC Azul - CATMAT: 75469	UN	17	56	1,95	33,15	109,20	
110	Joelho 90° Soldável/roscável com Bucha de Latão 25 x 1/2", norma NBR 5648, PVC Azul - CATMAT: 75469	UN	23	74	1,90	43,70	140,60	
111	Joelho 90° Soldável/roscável com Bucha de Latão 20 x 1/2", norma NBR 5648, PVC Azul - CATMAT: 75469	UN	23	75	1,88	43,24	141,00	
112	Joelho 90° Soldável/roscável com Bucha de Latão 32 x 25", norma NBR 5648, PVC Azul - CATMAT: 75469	UN	9	30	2,60	23,40	78,00	
115	Luva soldável, água fria, bitola 20 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	11	35	0,85	9,35	29,75	
116	Luva soldável, água fria, bitola 25 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	40	0,89	10,68	35,60	
117	Luva soldável, água fria, bitola 32 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	7	21	1,00	7,00	21,00	
118	Luva soldável, água fria, bitola 40 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	6	20	1,65	9,90	33,00	
119	Luva soldável, água fria, bitola 50 mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	40	3,89	46,68	155,60	
120	Luva de correr, anel de borracha para vedação, água fria, 20mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	11	36	5,09	55,99	183,24	
121	Luva de correr, anel de borracha para vedação, água fria, 25mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	16	53	5,00	80,00	265,00	
122	Luva de correr, anel de borracha para vedação, água fria, 32mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	13	41	8,03	104,39	329,23	
123	Luva de correr, anel de borracha para vedação, água fria, 40mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	38	8,40	100,80	319,20	
124	Luva de correr, anel de borracha para vedação, água fria, 50mm, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	38	8,70	104,40	330,60	
TOTAL DO LOTE						1.250,12	4.078,04	
14	113	kit salva registro de pressão 10x1 universal 1/2 - CATMAT: 239736	UN	29	94	29,40	852,60	2.763,60



	114	kit salva registro de pressão 10x1 universal ¾ - CATMAT: 239737	UN	23	74	39,00	897,00	2.886,00
TOTAL DO LOTE							1.749,60	5.649,60
15	125	Luva correr DN 40 esgoto, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	2,80	25,20	84,00
	126	Luva correr DN 50 esgoto, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	40	6,26	75,12	250,40
	127	Luva correr DN 75 esgoto, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	38	6,10	73,20	231,80
	128	Luva correr DN 100 esgoto, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	10,30	92,70	309,00
	129	Luva adaptador soldável/roscável com bucha de latão 25x3/4", azul - CATMAT: 75469	UN	20	64	1,93	38,60	123,52
	130	Luva adaptador soldável/roscável com bucha de latão 25x1/2", azul - CATMAT: 75469	UN	26	84	1,55	40,30	130,20
	131	Luva adaptador soldável/roscável com bucha de latão 32x25", azul - CATMAT: 75469	UN	12	38	2,29	27,48	87,02
	132	Niple em PVC, roscável, 3/4 para água fria - CATMAT: 7560	UN	22	73	1,68	36,96	122,64
	133	Niple em PVC, roscável, ½ para água fria - CATMAT: 7560	UN	28	93	0,44	12,32	40,92
	134	Niple em PVC, roscável, 1 para água fria - CATMAT: 7560	UN	32	95	5,29	169,28	502,55
	135	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA ¾" - CATMAT: 7552	UN	22	72	0,47	10,34	33,84
	136	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA 1" - CATMAT: 7552	UN	14	44	3,90	54,60	171,60
	137	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA ½" - CATMAT: 7552	UN	25	82	2,61	65,25	214,02
	138	Redução curta, diâmetro nominal 25 x 20, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	38	0,31	3,72	11,78
	139	Redução curta, diâmetro nominal 32 x 25, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	18	58	0,75	13,50	43,50
	140	Redução curta, diâmetro nominal 40 x 32, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	9	28	0,64	5,76	17,92
141	Redução curta, diâmetro nominal 50 x 40, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	38	2,50	30,00	95,00	
142	Redução curta, diâmetro nominal 50 x 25, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	12	38	1,24	14,88	47,12	
143	Redução curta, diâmetro nominal 50 x 32, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	10	33	0,93	9,30	30,69	
144	Bucha de redução roscável/roscável, PVC, branca ¾ x ½ - CATMAT: 75469	UN	20	75	0,38	7,60	28,50	
145	Bucha de redução roscável/roscável, PVC, branca 1 x ½ - CATMAT: 75469	UN	12	37	0,26	3,12	9,62	
146	Bucha de redução roscável/roscável, PVC, branca 1 x ¾ - CATMAT: 75469	UN	15	47	0,67	10,05	31,49	



147	Bucha de redução roscável/roscável, PVC, branca 1.1/2 x 1 - CATMAT: 75469	UN	15	48	2,92	43,80	140,16	
	Bucha de redução roscável/roscável, PVC, branca 1.1/4 x 1 - CATMAT: 75470	UN	15	48	1,10	16,50	52,80	
	Luva de redução 3/4 para 1/2 roscável M/F - CATMAT: 39144	UN	27	89	1,31	35,37	116,59	
	Luva de redução 1" para 3/4 roscável M/F - CATMAT: 75470	UN	25	83	5,00	125,00	415,00	
	Luva de redução 1" para 1/2 roscável M/F - CATMAT: 75470	UN	10	33	3,55	35,50	117,15	
	Luva de redução 1.1/2" para 1 roscável M/F - CATMAT: 75470	UN	9	28	3,99	35,91	111,72	
TOTAL DO LOTE						1.111,36	3.570,55	
16	153	Registro esfera, metálico, com alavanca, bitola 3/4", pressão de serviço 25 kgf/cm ² , roscável/roscável fêmea, - CATMAT: 150637	UN	9	30	21,80	196,20	654,00
	154	Registro esfera, metálico, com alavanca, bitola 1/2", pressão de serviço 25 kgf/cm ² , roscável/roscável fêmea - CATMAT: 150637	UN	13	42	15,93	207,09	669,06
	155	Registro pressão, material metal, diâmetro 3/4", compatível para uso de adaptadores de PVC, compatível com canos de PVC, uso interrupção de linha de água, pressão até 140 mca - CATMAT: 111619	UN	16	53	35,60	569,60	1.886,80
	158	Registro monobloco, PVC soldável, 3/4 - CATMAT: 111619	UN	13	42	14,81	192,53	622,02
TOTAL DO LOTE						1.165,42	3.831,88	
17	156	Registro pressão, material metal, diâmetro 1/2", compatível para uso de adaptadores de PVC, compatível com canos de PVC, uso interrupção de linha de água, pressão até 140 mca - CATMAT: 111619	UN	21	70	50,49	1.060,29	3.534,30
	157	Registro gaveta, metálico, bitola 2", pressão de serviço 140 m.c.a, roscável/roscável fêmea - CATMAT: 150710	UN	6	18	76,00	456,00	1.368,00
TOTAL DO LOTE						1.516,29	4.902,30	
18	160	Sifão extensível universal em abs branco ou cromado entrada 1.1/2" 1.1/4" e ou DN 38, 40 ou DN 48,50, comprimento de até 150cm - CATMAT: 227535	UN	39	130	8,00	312,00	1.040,00
	161	Sifão em PVC para pia americana 1 1/2x1 1/2, saída de 40 mm, tipo copo - CATMAT: 294829	UN	20	65	20,94	418,80	1.361,10
	163	TE 20 mm, soldável, água fria, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	15	47	0,26	3,90	12,22
	164	TE 25 mm, soldável, água fria, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	16	55	0,32	5,12	17,60
	165	TE 32 mm, soldável, água fria, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	13	43	1,25	16,25	53,75
	166	TE 40 mm, soldável, água fria, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	16	52	2,47	39,52	128,44
	167	TE 50 mm, soldável, água fria, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	16	52	3,30	52,80	171,60



168	TE redução, diâmetro nominal 25 x 20, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	21	70	1,23	25,83	86,10	
169	TE redução, diâmetro nominal 32 x 25, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	15	54	2,36	35,40	127,44	
170	TE redução, diâmetro nominal 40 x 32, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	11	35	2,80	30,80	98,00	
171	TE redução, diâmetro nominal 50 x 40, extremidades bolsa soldável, norma NBR 5648, PVC MARROM - CATMAT: 75469	UN	10	32	3,10	31,00	99,20	
172	TÊ ESGOTO DN 40, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	10	32	0,97	9,70	31,04	
173	TÊ ESGOTO DN 50, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	37	2,35	28,20	86,95	
174	TÊ ESGOTO DN 75, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	6	18	5,12	30,72	92,16	
175	TÊ ESGOTO DN 100, PVC branco, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	12	37	5,51	66,12	203,87	
TOTAL DO LOTE						1.106,16	3.609,47	
19	94	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2", espessura 2, pressão máxima 6, cor cristal - CATMAT: 75914	M	150	500	3,55	532,50	1.775,00
	176	Torneira, material corpo metal, tipo jardim, diâmetro 3/4, acabamento superficial cromado, com adaptador para mangueira, alavanca - CATMAT: 150473	UN	29	95	16,89	489,81	1.604,55
	177	Torneira, material corpo metal, tipo jardim, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, com adaptador para mangueira, alavanca - CATMAT: 150473	UN	29	95	15,96	462,84	1.516,20
TOTAL DO LOTE						1.485,15	4.895,75	
20	194	Vedante, carrapeta em PVC, para registros e torneiras, 1/2 - CATMAT: 50903	UN	99	330	1,30	128,70	429,00
	195	Vedante carrapeta em PVC, para registros e torneiras, 3/4 - CATMAT: 50903	UN	99	330	1,20	118,80	396,00
	159	Reparo de válvula de descarga completo, compatível com a marca DOCOL - 1.1/2". Ref: 00116300 - CATMAT: 254184	UN	15	48	43,25	648,75	2.076,00
TOTAL DO LOTE						896,25	2.901,00	
21	181	Cano 20mm, PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, comprimento 6, comprimento bolsa 32, espessura paredes 1,50, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C, norma NBR 5648 - CATMAT: 75469	UN	12	37	7,90	94,80	292,30
	182	Cano 25mm, PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, comprimento 6, comprimento Bolsa 32, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C, norma NBR 5648, - CATMAT: 75469	UN	17	56	11,10	188,70	621,60
	183	Cano 32mm, PVC soldável, aplicação hidráulica, cor	UN	9	27	19,98	179,82	539,46



		marrom, comprimento 6, Comprimento bolsa 32, Espessura paredes 2,1, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C, norma NBR 5648, - CATMAT: 75469						
184		Cano 40mm, PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, comprimento 6, comprimento bolsa 40, espessura paredes 2,40, pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C, norma NBR 5648, - CATMAT: 75469	UN	8	26	27,70	221,60	720,20
185		Cano 50mm, PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, comprimento 6, comprimento bolsa 50, Espessura paredes 3,0 pressão 7,50 kgf/cm ² a 20°C, norma NBR 5648, - CATMAT: 75469	UN	7	21	38,90	272,30	816,90
TOTAL DO LOTE							957,22	2.990,46
22	186	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 40, espessura da parede 1,2mm, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	15,91	143,19	477,30
	187	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 50, espessura da parede 1,6mm, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	24,60	221,40	738,00
	188	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 75, espessura da parede 1,7mm, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	28	33,60	302,40	940,80
	189	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 100, espessura da parede 1,8mm, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	7	22	35,84	250,88	788,48
	190	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 150, espessura da parede 1,8mm, norma NBR 5688, CT 45°C - CATMAT: 75469	UN	9	30	91,34	822,06	2.740,20
TOTAL DO LOTE							1.739,93	5.684,78
23	199	Flexível universal 40 cm, diâmetro 1/2", água quente e fria em alta pressão, engate porcas de metal, Em malha trançada de metal, acabamento cromado garantia fabricante 01 ano - CATMAT: 39012	UN	27	90	11,99	323,73	1.079,10
	191	Válvula escoamento, material metal cromado, diâmetro 3 1/2 x 1 1/2, componentes anel vedação de borracha/flange fixação de metal, características adicionais acompanha cesta de limpeza com acabamento cromado, aplicação pia - catmat: 395444	UN	15	50	34,39	515,85	1.719,50
	192	Válvula escoamento, material metal, diâmetro 7/8, características adicionais sem ladrão, aplicação lavatório - catmat: 418625	UN	15	50	10,99	164,85	549,50
TOTAL DO LOTE							1.004,43	3.348,10
TOTAL ESTIMADO DA COMPRA							83.793,41	273.553,16

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

IT	DESCRIÇÃO	DR	CX	AQ	TL	CG	PP	TOTAL
1	Adaptador, tipo pino cilíndrico, qu	20	10		10	20	20	80
2	Cabo elétrico flexível, material co	16	2	5	8	8	16	55



3	Cabo elétrico flexível, material co	16	2	10	8	8	16	60
4	Cabo elétrico flexível, material co	16	2	16	16	16	16	82
5	Cabo fio elétrico, tipo flexível /	4	1	4	2	4	4	19
6	Caixa passagem, material metal, tip	20		50	20	20	20	130
7	Caixa tomada, tipo sobrepor, format	4		10	2	4	4	24
8	Quadro distribuição, cor branca, ca	4	2	6	2	4		18
9	Calha lâmpada fluorescente, retangu	20		20			20	60
10	Canaleta moldura, material PVC - cl	100		100		20	100	320
11	Canaleta moldura, material PVC - cl	40		40	10	10	40	140
12	Tampão para condutele, de PVC, bito	100		50	50	50	100	350
13	Condutele de Alumínio, múltiplo mod	60		60	20	20	60	220
14	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10	5	50	10	5		80
15	Disjuntor termomagnético padrão IEC	20		30	20	10		80
16	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10	5	30		5	10	60
17	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10		20			20	50
18	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10		20		3	6	39
19	Disjuntor termomagnético padrão IEC	4		20		1	4	29
20	Disjuntor termomagnético padrão IEC	4		10			4	18
21	Disjuntor termomagnético padrão IEC	4		20			3	27
22	Protetor contra surto transitorio e	10		40				50
23	Eletroduto, tipo uniduto reto de me	60	30	60	30	30		210
24	Curva 90° para condutele, material	60	30	30	30	30		180
25	Luva Eletroduto, material metal Zin	100	50	50	50	50		300
26	Braçadeira Tipo D 3/4", metal, com	160	80	120	80	80	160	680
27	Filtro linha, quantidade saída 06 t	25		30	25	25		105
28	Fita isolante elétrica, material bá	30	10	80	15	30	30	195
29	Plug de contato, macho, formato tri	10	10	40	10	10	10	90
30	Plug de contato, tipo junção fêmea,	10	10	40	10	10	10	90
31	Modulo-interruptor-simples-10a-250v	40	20	60		20	40	180
32	Lâmpada fluorescente bulbo de 20 w	20		180		10	20	230
33	Lâmpada fluorescente tubular de 40	100		180		40	600	920
34	Lâmpada halógena, tensão nominal 22	8						8
35	Luz emergência LED, tipo fixo à par	10	4	30	4			48
36	Lâmpada Vapor Sódio 70 W E40 Tubula	20		20			20	60
37	Passa fio, material náilon, comprim	2		5	2	2	2	13
38	Tampa condutele, material PVC, apli	10		20		5		35
39	Tampa condutele, material PVC, apli	10	10	40		5		65
40	Tampa condutele, material PVC, apli	10		40		5		55
41	Tampa condutele, material PVC, cor	20		30		5		55
42	Tampa condutele, material PVC, cor	10		80	10	5		105



43	Tampa condutele, material PVC, cor	10		50	10	5		75
44	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas	50		200	20		50	320
45	Reator Vapor Sódio / Metálico 70 W	40		40				80
46	Cabo de rede U/UTP 8 vias Cat 6, no	10	4	10			10	34
47	Conector RJ45 cat6 macho. Pacote co	400	100	100	4		400	1004
48	Cabo de força 3X0.75MM 750V NBR	10	10	60	10		10	100
49	Projeto iluminação, formato retang	10		10	10			30
50	Soquete lâmpada fluorescente tubula	40	40	200	40	20	40	380
51	Soquete lâmpada, material porcelana	10		40	10	5	10	75
52	Módulo Tomada INTERNET, RJ 45, tipo	20		100	10		40	170
53	Módulo Tomada telefone, RJ 11, tipo	20		40	20		20	100
54	Módulo tomada 2P+T 20A 250V,	10		60	10		10	90
55	Módulo tomada 2P+T 10A 250V,	30		40	15	30	30	145
56	Adaptador curto com bolsa e rosca 2	4		30	2		4	40
57	Adaptador curto com bolsa e rosca 2	4		30	2		4	40
58	Adaptador curto com bolsa e rosca 3	4		20	2		4	30
59	Adaptador ajustável, soldável com r	4		30	2		4	40
60	Adaptador tipo união roscável entre	4		20	2		4	30
61	Tubo de ligação vaso sanitário de m	4	4	20	2		4	34
62	Bóia caixa d'água, material metal,	4	4	40			4	52
63	Cap PVC água fria soldável bitola 2	4		30	2		4	40
64	Cap PVC água fria soldável bitola 2	4		80	2		4	90
65	Cap PVC água fria soldável bitola 3	4		20			4	28
66	Cap PVC água fria soldável bitola 4	4		30			4	38
67	Cap PVC água fria soldável bitola 5	4		20			4	28
68	CAP PVC esgoto DN 40, PVC branco, n	4		20	2		4	30
69	CAP PVC esgoto DN 50, PVC branco, n	4		20	2		4	30
70	CAP PVC esgoto DN 75, PVC branco	4		10	2		4	20
71	CAP PVC esgoto DN 100, PVC branco	4		20	2		4	30
72	Adesivo composição acetona/metileti	15	10	15	15		15	70
73	Curva 90° PVC água fria 20mm, norma	4	4	30	2		4	44
74	Curva 90° PVC água fria 25mm, norma	4		60	4		4	72
75	Curva 90° PVC água fria 32mm, norma	4	4	30			4	42
76	Curva 90° PVC água fria 40mm, norma	4		30	4		4	42
77	Curva 90° PVC água fria 50mm, norma	4		20	4		4	32
78	Curva 45° PVC água fria 20mm, norma	4		20	4		4	32
79	Curva 45° PVC água fria 25mm, norma	4		20	4		4	32
80	Curva 45° PVC água fria 32mm, norma	4		30			4	38
81	Curva 45° PVC água fria 40mm, norma	4		20			4	28
82	Curva 45° PVC água fria 50mm, norma	4		10			4	18



83	Curva de Transposição 25 mm, norma	4		10	2		4	20
84	Curva de Transposição 32 mm, norma	4		10	4		4	22
85	Curva 45° PVC, esgoto DN 40, PVC br	4		30	4		4	42
86	Curva 45° PVC, esgoto DN 50, PVC br	4		40	4		4	52
87	Curva 45° PVC, esgoto DN 75, PVC br	4		30			4	38
88	Curva 45° PVC, esgoto DN 100, PVC b	4		20	4		4	32
89	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 40,	4		40	2		4	50
90	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 50,	4		40	2		4	50
91	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 75,	4		40			4	48
92	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 100,	4		30	4		4	42
93	Fita veda rosca – rolo 18 com 50 m	30	15	30	30	15	30	150
94	Mangueira jardim, material pvc-traç	100	100	100	100		100	500
95	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4	4	20	4		4	36
96	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4		20	2		4	30
97	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4	4	20	2		4	34
98	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4		30	2		4	40
99	Joelho 45° curta, PVC, tipo fixação	4		20	2		4	30
100	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4	4	30	4		4	46
101	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4		60	2		4	70
102	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4		20			4	28
103	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4		30	2		4	40
104	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4		30	2		4	40
105	Curva 90° PVC, esgoto DN 40, PVC br	4		30	2		4	40
106	Curva 90° PVC esgoto DN 50, PVC bra	4		30	2		4	40
107	Curva 90° PVC esgoto DN 75, PVC bra	4		30			4	38
108	Curva 90° PVC esgoto DN 100, PVC br	4		10	2		4	20
109	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	4	40	4		4	56
110	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	2	60	4		4	74
111	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	3	60	4		4	75
112	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	2	20			4	30
113	kit salva registro de pressão 10x1	6		80	2		6	94
114	kit salva registro de pressão 10x1	6		60	2		6	74
115	Luva soldável, água fria, bitola 20	4	3	20	4		4	35
116	Luva soldável, água fria, bitola 25	4		30	2		4	40
117	Luva soldável, água fria, bitola 32	4	3	10			4	21
118	Luva soldável, água fria, bitola 40	4		10	2		4	20
119	Luva soldável, água fria, bitola 50	4		30	2		4	40
120	Luva de correr, anel de borracha pa	4	4	20	4		4	36
121	Luva de correr, anel de borracha pa	8	5	30	2		8	53
122	Luva de correr, anel de borracha pa	8	5	20			8	41



123	Luva de correr, anel de borracha pa	8		20	2		8	38
124	Luva de correr, anel de borracha pa	8		20	2		8	38
125	Luva correr DN 40 esgoto, PVC blanc	4		20	2		4	30
126	Luva correr DN 50 esgoto, PVC blanc	4		30	2		4	40
127	Luva correr DN 75 esgoto, PVC blanc	4		30			4	38
128	Luva correr DN 100 esgoto, PVC bran	4		20	2		4	30
129	Luva adaptador soldável/roscável co	8		40	8		8	64
130	Luva adaptador soldável/roscável co	8		60	8		8	84
131	Luva adaptador soldável/roscável co	8		20	2		8	38
132	Niple em PVC, roscável, 3/4 para ág	12	5	20	12	12	12	73
133	Niple em PVC, roscável, 1/2 para água	12	5	40	12	12	12	93
134	Niple em PVC, roscável, 1 para água	12	5	30	2	23	23	95
135	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA 3/4" -	12	4	20	12	12	12	72
136	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA 1" -	12	4	12	2	2	12	44
137	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA 1/2" -	12	4	30	12	12	12	82
138	Redução curta, diâmetro nominal 25	8		20	2		8	38
139	Redução curta, diâmetro nominal 32	8		40	2		8	58
140	Redução curta, diâmetro nominal 40	8		10	2		8	28
141	Redução curta, diâmetro nominal 50	8		20	2		8	38
142	Redução curta, diâmetro nominal 50	8		20	2		8	38
143	Redução curta, diâmetro nominal 50	8	5	10	2		8	33
144	Bucha de redução roscável/roscável,	10	5	30	10	10	10	75
145	Bucha de redução roscável/roscável,	10	5	10	2		10	37
146	Bucha de redução roscável/roscável,	10	5	20	2		10	47
147	Bucha de redução roscável/roscável,	8		30	2		8	48
148	Bucha de redução roscável/roscável,	8		30	2		8	48
149	Luva de redução 3/4 para 1/2 roscável M	8	5	60	8		8	89
150	Luva de redução 1" para 3/4 roscável	8	5	60	2		8	83
151	Luva de redução 1" para 1/2 roscável	8	5	10	2		8	33
152	Luva de redução 1.1/2" para 1 roscá	8		10	2		8	28
153	Registro esfera, metálico, com alav	4		20		2	4	30
154	Registro esfera, metálico, com alav	4		30	2	2	4	42
155	Registro pressão, material metal, d	4	3	40	2		4	53
156	Registro pressão, material metal, d	4		60	2		4	70
157	Registro gaveta, metálico, bitola 2	4		10			4	18
158	Registro monobloco, PVC soldável, 3/4	10		20	2		10	42
159	Reparo de válvula de descarga compl	6		30	6		6	48
160	Sifão extensível universal em abs b	20	20	40	20	10	20	130
161	Sifão em PVC para pia americana 1 1	10		40	5		10	65
162	Sifão metal tipo copo, lavatório, S	8		80			8	96



163	TE 20 mm, soldável, água fria, norm	4	5	30	4		4	47
164	TE 25 mm, soldável, água fria, norm	4	5	40	2		4	55
165	TE 32 mm, soldável, água fria ,norm	4	5	30			4	43
166	TE 40 mm, soldável, água fria, norm	4		40	4		4	52
167	TE 50 mm, soldável, água fria, norm	4		40	4		4	52
168	TE redução, diâmetro nominal 25 x 2	4		60	2		4	70
169	TE redução, diâmetro nominal 32 x 2	8		40	2		4	54
170	TE redução, diâmetro nominal 40 x 3	4	5	20	2		4	35
171	TE redução, diâmetro nominal 50 x 4	4		20	4		4	32
172	TÊ ESGOTO DN 40, PVC branco,	4		20	4		4	32
173	TÊ ESGOTO DN 50, PVC branco,	4	5	20	4		4	37
174	TÊ ESGOTO DN 75, PVC branco,	4		10			4	18
175	TÊ ESGOTO DN 100, PVC branco,	4	5	20	4		4	37
176	Torneira, material corpo metal, tip	10		60	10	5	10	95
177	Torneira, material corpo metal, tip	10		60	10	5	10	95
178	Torneira multiuso longa, engate 1/2	8		40	8	4	8	68
179	Torneira de mesa para lavatório, au	6	40	60			4	108
180	Torneira de mesa para cozinha em ,	4	10	60			4	78
181	Cano 20mm, PVC soldável, aplicação	4	5	20	4		4	37
182	Cano 25mm, PVC soldável, aplicação	4	4	40	4		4	56
183	Cano 32mm, PVC soldável, aplicação	4	5	10	4		4	27
184	Cano 40mm, PVC soldável, aplicação	2		20	2		2	26
185	Cano 50mm, PVC soldável, aplicação	2	5	10	2		2	21
186	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 40, e	4		20	2		4	30
187	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 50, e	4		20	2		4	30
188	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 75, e	4		20			4	28
189	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 100,	4		10	4		4	22
190	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 150,	4		20	2		4	30
191	Válvula escoamento, material metal	4		40	2		4	50
192	Válvula escoamento, material metal,	4		40	2		4	50
193	Válvula descarga, material metal, t	4		60	4		4	72
194	Vedante, carrapeta em PVC, para reg	80	10	120	40		80	330
195	Vedante carrapeta em PVC, para regi	80	10	120	40		80	330
196	PANFLONIER		400	80	50			530
197	lampada led			800	200			1000
198	lampada compacta	10	400	200	80			690
199	Flexível universal 40 cm, diâmetro	10	10	50	10		10	90

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



O objetivo desta aquisição é de formar estoque para bens que não são de pronto uso, mas que necessitam serem utilizados, aleatoriamente, em reposição da estrutura já existente em manutenções em redes de água, energia, telhado, paredes, instalações de mobiliário, etc.

Como a administração pública não tem a prerrogativa de fazer a compra direta de forma não planejada é necessário criar um pequeno estoque desses bens, para que ao se verificar alguma necessidade, o bem possa ser disponibilizado de imediato para os setores que administram a infraestrutura predial.

A quantidade de cada item foi estimada entre quantidade mínima e máxima, pois por sermos um Campus, não temos um histórico de quantidade utilizada anualmente, então tivemos que partir de um quantitativo estimado pela experiência dos servidores e nas próximas compras irmos ajustando conforme a nossa realidade demandar. Também, tivemos que utilizar um quantitativo coerente com a nossa realidade orçamentária.

Os bens foram agrupados em lotes, objetivando que o mesmo fornecedor entregue um conjunto de itens para melhor gerenciamento administrativo de recebimento e para minimizar os efeitos de não fornecimento caso a empresa ganhe um único item de baixo valor, pela alegação de ser antieconômico para essa entregar poucos itens.

Da mesma forma, por trabalharmos com estimativa mínima e máxima, a composição de grupos dará mais segurança ao fornecedor pois, mesmo sabendo que o Órgão peça a quantidade mínima de um item, ele poderá solicitar a quantidade máxima de outro item do grupo, dando uma garantia maior de fazer um bom negócio com a Administração Pública.

Outra justificativa de se formar grupos é a de gerenciar melhor o estoque, uma vez que itens semelhantes serão entregues pelo mesmo fornecedor e o almoxarife consiga organizar o estoque melhor, não substitua o item solicitado por outro parecido pela falta de recebimento do outro. Ex. Recebeu parafuso de 1" e não recebeu o de 1/2". Havendo necessidade de uso de um de 1/2" entregue o de 1" pois, serve para a função, mas não de forma ideal, e consuma o estoque deste com uso alternativo e quando da necessidade deste já não se tenha mais em estoque.

Pelo exposto acima justificamos nossa compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do efetivo envio da nota de empenho e solicitação de fornecimento do nosso órgão.

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Filinto Müller, 1.790 – Jardim Canaã I – CEP 79833-520 – Dourados, MS. Telefone: (067) 3410-8502, setor almoxarifado. Os endereços dos demais Órgãos participantes, serão informados na solicitação de entrega.

4.2.1. O Instituto Federal se reserva no direito de solicitar os bens escalonadamente de acordo com a disponibilidade financeira, sendo que o empenho por si não caracteriza pedido de fornecimento. A quantidade a ser fornecida por vez, será aquela da solicitação de fornecimento.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto quando equipamentos deverá estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação ou transferência de direito do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:



- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Dourados/MS, 17 de abril de 2017.

Polyana Kojima Soares
Assistente em Administração
IFMS - *Câmpus* Dourados

Ciente:

Gestor financeiro
IFMS - *Câmpus* Dourados

Ordenador de Despesas
IFMS - *Câmpus* Dourados



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – **CAMPUS DOURADOS**, com sede na Rua: Filinto Muller, 1790, Bairro Canaã I, na cidade de Dourados – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078-0010-11, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, nomeado pela Portaria nº 2.127 de 18 de dezembro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23347.023040.2016-80, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas, especificados nos itens 1 a 196 do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CAMPUS	ENDEREÇO DE ENTREGA	ITEM
Dourados (DR)	Rua Filinto Muller, 1790. Bairro Canaã I Dourados – MS CEP 79833 – 520 Telefone: (67) 3410-8502 Contato: Thiago Silva	
Aquidauana (AQ)	Rua José Tadao Arima, 222. Vila Ycaraí CEP 79200-000 Aquidauana – MS Telefone: (67) 3240-1600 Contato: Dionny Heredia	
Campo Grande (CG)	Sede definitiva: Rua Taquari, 831. Bairro Santo Antonio CEP 79100-510 Campo Grande – MS Telefone: (67) 3357-8514 e/ou	



	Sede provisória: Rua Treze de Maio, 3072. Centro. CEP 79331-040 Campo Grande – MS Telefone: (67) 3357-8508 Contato: Carlos Landivar	
Ponta Porã (PP)	Rodovia BR 463, KM 14 – CEP 79909-000 Sanga Puitã Ponta Porã – MS Telefone: (67) 3437-9615 Contato: Cristina Aparecida Corrêa Ajala	
Coxim (CX)	Rua: Salime Tanure, s/n. Bairro Santa Tereza CEP 79400-000 Coxim – MS Telefone: (67) 3291-9600 Contato: Bianca	
Três Lagoas (TL)	Rua: Angelo Melão, 790. Jardins das Paineiras CEP 79641-162 Três Lagoas – MS Telefone: (67) 3509-9500 Contato: Eder Santos Gouveia	

IT	DESCRIÇÃO	DR	CX	AQ	TL	CG	PP	TOTAL
1	Adaptador, tipo pino cilíndrico, qu	20	10		10	20	20	80
2	Cabo elétrico flexível, material co	16	2	5	8	8	16	55
3	Cabo elétrico flexível, material co	16	2	10	8	8	16	60
4	Cabo elétrico flexível, material co	16	2	16	16	16	16	82
5	Cabo fio elétrico, tipo flexível /	4	1	4	2	4	4	19
6	Caixa passagem, material metal, tip	20		50	20	20	20	130
7	Caixa tomada, tipo sobrepor, format	4		10	2	4	4	24
8	Quadro distribuição, cor branca, ca	4	2	6	2	4		18
9	Calha lâmpada fluorescente, retangu	20		20			20	60
10	Canaleta moldura, material PVC - cl	100		100		20	100	320
11	Canaleta moldura, material PVC - cl	40		40	10	10	40	140
12	Tampão para condutele, de PVC, bito	100		50	50	50	100	350
13	Condutele de Alumínio, múltiplo mod	60		60	20	20	60	220
14	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10	5	50	10	5		80
15	Disjuntor termomagnético padrão IEC	20		30	20	10		80
16	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10	5	30		5	10	60
17	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10		20			20	50
18	Disjuntor termomagnético padrão IEC	10		20		3	6	39
19	Disjuntor termomagnético padrão IEC	4		20		1	4	29
20	Disjuntor termomagnético padrão IEC	4		10			4	18
21	Disjuntor termomagnético padrão IEC	4		20			3	27
22	Protetor contra surto transitorio e	10		40				50
23	Eletroduto, tipo uniduto reto de me	60	30	60	30	30		210



24	Curva 90° para condutele, material	60	30	30	30	30		180
25	Luva Eletroduto, material metal Zin	100	50	50	50	50		300
26	Braçadeira Tipo D 3/4", metal, com	160	80	120	80	80	160	680
27	Filtro linha, quantidade saída 06 t	25		30	25	25		105
28	Fita isolante elétrica, material bá	30	10	80	15	30	30	195
29	Plug de contato, macho, formato tri	10	10	40	10	10	10	90
30	Plug de contato, tipo junção fêmea,	10	10	40	10	10	10	90
31	Modulo-interruptor-simples-10a-250v	40	20	60		20	40	180
32	Lâmpada fluorescente bulbo de 20 w	20		180		10	20	230
33	Lâmpada fluorescente tubular de 40	100		180		40	600	920
34	Lâmpada halógena, tensão nominal 22	8						8
35	Luz emergência LED, tipo fixo à par	10	4	30	4			48
36	Lâmpada Vapor Sódio 70 W E40 Tubula	20		20			20	60
37	Passa fio, material náilon, comprim	2		5	2	2	2	13
38	Tampa condutele, material PVC, apli	10		20		5		35
39	Tampa condutele, material PVC, apli	10	10	40		5		65
40	Tampa condutele, material PVC, apli	10		40		5		55
41	Tampa condutele, material PVC, cor	20		30		5		55
42	Tampa condutele, material PVC, cor	10		80	10	5		105
43	Tampa condutele, material PVC, cor	10		50	10	5		75
44	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas	50		200	20		50	320
45	Reator Vapor Sódio / Metálico 70 W	40		40				80
46	Cabo de rede U/UTP 8 vias Cat 6, no	10	4	10			10	34
47	Conector RJ45 cat6 macho. Pacote co	400	100	100	4		400	1004
48	Cabo de força 3X0.75MM 750V NBR	10	10	60	10		10	100
49	Projeto iluminação, formato retang	10		10	10			30
50	Soquete lâmpada fluorescente tubula	40	40	200	40	20	40	380
51	Soquete lâmpada, material porcelana	10		40	10	5	10	75
52	Módulo Tomada INTERNET, RJ 45, tipo	20		100	10		40	170
53	Módulo Tomada telefone, RJ 11, tipo	20		40	20		20	100
54	Módulo tomada 2P+T 20A 250V,	10		60	10		10	90
55	Módulo tomada 2P+T 10A 250V,	30		40	15	30	30	145
56	Adaptador curto com bolsa e rosca 2	4		30	2		4	40
57	Adaptador curto com bolsa e rosca 2	4		30	2		4	40
58	Adaptador curto com bolsa e rosca 3	4		20	2		4	30
59	Adaptador ajustável, soldável com r	4		30	2		4	40
60	Adaptador tipo união roscável entre	4		20	2		4	30
61	Tubo de ligação vaso sanitário de m	4	4	20	2		4	34
62	Bóia caixa d'água, material metal,	4	4	40			4	52
63	Cap PVC água fria soldável bitola 2	4		30	2		4	40



64	Cap PVC água fria soldável bitola 2	4		80	2		4	90
65	Cap PVC água fria soldável bitola 3	4		20			4	28
66	Cap PVC água fria soldável bitola 4	4		30			4	38
67	Cap PVC água fria soldável bitola 5	4		20			4	28
68	CAP PVC esgoto DN 40, PVC branco, n	4		20	2		4	30
69	CAP PVC esgoto DN 50, PVC branco, n	4		20	2		4	30
70	CAP PVC esgoto DN 75, PVC branco	4		10	2		4	20
71	CAP PVC esgoto DN 100, PVC branco	4		20	2		4	30
72	Adesivo composição acetona/metileti	15	10	15	15		15	70
73	Curva 90° PVC água fria 20mm, norma	4	4	30	2		4	44
74	Curva 90° PVC água fria 25mm, norma	4		60	4		4	72
75	Curva 90° PVC água fria 32mm, norma	4	4	30			4	42
76	Curva 90° PVC água fria 40mm, norma	4		30	4		4	42
77	Curva 90° PVC água fria 50mm, norma	4		20	4		4	32
78	Curva 45° PVC água fria 20mm, norma	4		20	4		4	32
79	Curva 45° PVC água fria 25mm, norma	4		20	4		4	32
80	Curva 45° PVC água fria 32mm, norma	4		30			4	38
81	Curva 45° PVC água fria 40mm, norma	4		20			4	28
82	Curva 45° PVC água fria 50mm, norma	4		10			4	18
83	Curva de Transposição 25 mm, norma	4		10	2		4	20
84	Curva de Transposição 32 mm, norma	4		10	4		4	22
85	Curva 45° PVC, esgoto DN 40, PVC br	4		30	4		4	42
86	Curva 45° PVC, esgoto DN 50, PVC br	4		40	4		4	52
87	Curva 45° PVC, esgoto DN 75, PVC br	4		30			4	38
88	Curva 45° PVC, esgoto DN 100, PVC b	4		20	4		4	32
89	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 40,	4		40	2		4	50
90	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 50,	4		40	2		4	50
91	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 75,	4		40			4	48
92	Curva 90° longa, PVC esgoto DN 100,	4		30	4		4	42
93	Fita veda rosca – rolo 18 com 50 m	30	15	30	30	15	30	150
94	Mangueira jardim, material pvc-traç	100	100	100	100		100	500
95	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4	4	20	4		4	36
96	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4		20	2		4	30
97	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4	4	20	2		4	34
98	Joelho 45° , PVC, tipo fixação sold	4		30	2		4	40
99	Joelho 45° curta, PVC, tipo fixação	4		20	2		4	30
100	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4	4	30	4		4	46
101	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4		60	2		4	70
102	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4		20			4	28
103	Joelho 90°, em PVC, fixação soldáve	4		30	2		4	40



104	Joelho 90°, em PVC, fixação soldável	4		30	2		4	40
105	Curva 90° PVC, esgoto DN 40, PVC br	4		30	2		4	40
106	Curva 90° PVC esgoto DN 50, PVC bra	4		30	2		4	40
107	Curva 90° PVC esgoto DN 75, PVC bra	4		30			4	38
108	Curva 90° PVC esgoto DN 100, PVC br	4		10	2		4	20
109	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	4	40	4		4	56
110	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	2	60	4		4	74
111	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	3	60	4		4	75
112	Joelho 90° Soldável/roscável com Bu	4	2	20			4	30
113	kit salva registro de pressão 10x1	6		80	2		6	94
114	kit salva registro de pressão 10x1	6		60	2		6	74
115	Luva soldável, água fria, bitola 20	4	3	20	4		4	35
116	Luva soldável, água fria, bitola 25	4		30	2		4	40
117	Luva soldável, água fria, bitola 32	4	3	10			4	21
118	Luva soldável, água fria, bitola 40	4		10	2		4	20
119	Luva soldável, água fria, bitola 50	4		30	2		4	40
120	Luva de correr, anel de borracha pa	4	4	20	4		4	36
121	Luva de correr, anel de borracha pa	8	5	30	2		8	53
122	Luva de correr, anel de borracha pa	8	5	20			8	41
123	Luva de correr, anel de borracha pa	8		20	2		8	38
124	Luva de correr, anel de borracha pa	8		20	2		8	38
125	Luva correr DN 40 esgoto, PVC blanc	4		20	2		4	30
126	Luva correr DN 50 esgoto, PVC blanc	4		30	2		4	40
127	Luva correr DN 75 esgoto, PVC blanc	4		30			4	38
128	Luva correr DN 100 esgoto, PVC bran	4		20	2		4	30
129	Luva adaptador soldável/roscável co	8		40	8		8	64
130	Luva adaptador soldável/roscável co	8		60	8		8	84
131	Luva adaptador soldável/roscável co	8		20	2		8	38
132	Niple em PVC, roscável, 3/4 para ág	12	5	20	12	12	12	73
133	Niple em PVC, roscável, 1/2 para água	12	5	40	12	12	12	93
134	Niple em PVC, roscável, 1 para água	12	5	30	2	23	23	95
135	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA 3/4" -	12	4	20	12	12	12	72
136	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA 1" -	12	4	12	2	2	12	44
137	PLUG ROSCÁVEL, COR BRANCA 1/2" -	12	4	30	12	12	12	82
138	Redução curta, diâmetro nominal 25	8		20	2		8	38
139	Redução curta, diâmetro nominal 32	8		40	2		8	58
140	Redução curta, diâmetro nominal 40	8		10	2		8	28
141	Redução curta, diâmetro nominal 50	8		20	2		8	38
142	Redução curta, diâmetro nominal 50	8		20	2		8	38
143	Redução curta, diâmetro nominal 50	8	5	10	2		8	33



144	Bucha de redução roscável/roscável,	10	5	30	10	10	10	75
145	Bucha de redução roscável/roscável,	10	5	10	2		10	37
146	Bucha de redução roscável/roscável,	10	5	20	2		10	47
147	Bucha de redução roscável/roscável,	8		30	2		8	48
148	Bucha de redução roscável/roscável,	8		30	2		8	48
149	Luva de redução ¾ para ½ roscável M	8	5	60	8		8	89
150	Luva de redução 1" para ¾ roscável	8	5	60	2		8	83
151	Luva de redução 1" para ½ roscável	8	5	10	2		8	33
152	Luva de redução 1.1/2" para 1 roscá	8		10	2		8	28
153	Registro esfera, metálico, com alav	4		20		2	4	30
154	Registro esfera, metálico, com alav	4		30	2	2	4	42
155	Registro pressão, material metal, d	4	3	40	2		4	53
156	Registro pressão, material metal, d	4		60	2		4	70
157	Registro gaveta, metálico, bitola 2	4		10			4	18
158	Registro monobloco, PVC soldável, ¾	10		20	2		10	42
159	Reparo de válvula de descarga compl	6		30	6		6	48
160	Sifão extensível universal em abs b	20	20	40	20	10	20	130
161	Sifão em PVC para pia americana 1 1	10		40	5		10	65
162	Sifão metal tipo copo, lavatório, S	8		80			8	96
163	TE 20 mm, soldável, água fria, norm	4	5	30	4		4	47
164	TE 25 mm, soldável, água fria, norm	4	5	40	2		4	55
165	TE 32 mm, soldável, água fria ,norm	4	5	30			4	43
166	TE 40 mm, soldável, água fria, norm	4		40	4		4	52
167	TE 50 mm, soldável, água fria, norm	4		40	4		4	52
168	TE redução, diâmetro nominal 25 x 2	4		60	2		4	70
169	TE redução, diâmetro nominal 32 x 2	8		40	2		4	54
170	TE redução, diâmetro nominal 40 x 3	4	5	20	2		4	35
171	TE redução, diâmetro nominal 50 x 4	4		20	4		4	32
172	TÊ ESGOTO DN 40, PVC branco,	4		20	4		4	32
173	TÊ ESGOTO DN 50, PVC branco,	4	5	20	4		4	37
174	TÊ ESGOTO DN 75, PVC branco,	4		10			4	18
175	TÊ ESGOTO DN 100, PVC branco,	4	5	20	4		4	37
176	Torneira, material corpo metal, tip	10		60	10	5	10	95
177	Torneira, material corpo metal, tip	10		60	10	5	10	95
178	Torneira multiuso longa, engate 1/2	8		40	8	4	8	68
179	Torneira de mesa para lavatório, au	6	40	60			4	108
180	Torneira de mesa para cozinha em ,	4	10	60			4	78
181	Cano 20mm, PVC soldável, aplicação	4	5	20	4		4	37
182	Cano 25mm, PVC soldável, aplicação	4	4	40	4		4	56
183	Cano 32mm, PVC soldável, aplicação	4	5	10	4		4	27



184	Cano 40mm, PVC soldável, aplicação	2		20	2		2	26
185	Cano 50mm, PVC soldável, aplicação	2	5	10	2		2	21
186	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 40, e	4		20	2		4	30
187	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 50, e	4		20	2		4	30
188	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 75, e	4		20			4	28
189	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 100,	4		10	4		4	22
190	Tubo PVC esgoto, 6m, diâmetro 150,	4		20	2		4	30
191	Válvula escoamento, material metal	4		40	2		4	50
192	Válvula escoamento, material metal,	4		40	2		4	50
193	Válvula descarga, material metal, t	4		60	4		4	72
194	Vedante, carrapeta em PVC, para reg	80	10	120	40		80	330
195	Vedante carrapeta em PVC, para regi	80	10	120	40		80	330
196	PANFLONIER		400	80	50			530
197	lampada led			800	200			1000
198	lampada compacta	10	400	200	80			690
199	Flexível universal 40 cm, diâmetro	10	10	50	10		10	90

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados – MS, *data*.

IFMS – Campus Dourados
CNPJ: 10.673.078/0010-011